

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof^o Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 — CNPJ 01.650.934/0001-31

> Email-silveirascm@terra.com.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 976 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR VERBAS PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO – ENTIDADE BENEFICENTE QUE PRESTA SERVIÇOS Á PESSOAS IDOSAS DO MUNICIPIO DE SILVEIRAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1°.- Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção ao Lar São Vicente de Paulo, com sede na Rua João Antunes de Macedo, n°. 648, nesta cidade, entidade beneficente que presta serviços a pessoas idosas do nosso Município; cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

ARTIGO 2°.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Executora: 02.06.00 – Fundo Municipal de

Assistência Social

Programa: 02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.241.0007. 2.034 - Subvenção ao Lar São Vicente de

Paulo

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Aplicação - 510.000 - Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof^o Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

> Email-silveirascm@terra.com.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3°.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 21 de fevereiro de 2017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

SIDNEI FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE

MATHEUS MOTA DA SILVA VICE-PRESIDENTE

PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS 1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2017.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES DIRETORA DE SECRETARIA